Emenda nº. 001, ao Projeto de Lei nº. 013/2018

Súmula: Modifica a redação do Art. 1º. do Projeto de Lei nº. 013/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Modifica a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº. 013/2018, passando a vigorar com a seguinte Redação:
"*Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1062, de 03 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:*
Art. 3º-A. As instituições bancárias estabelecidas no Município de Jataizinho, representadas por suas agências ou postos bancários, ficam ainda obrigadas a colocar à disposição dos usuários, banheiros feminino e masculino, com acesso livre e sinalizado, bem como bebedouros de água, em local de fácil acesso".

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

-CLAUDINEI CABRAL-
Vereador